



# Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1355

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PAULA BARREIROS E SILVA  
Controlador Geral do Município - Interino  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
MÁRIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
FRANCILDO MAUÉS NOBRE  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua  
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS  
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR  
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER - PR  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP  
PEDRO SOARES LEÃO - PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor do Fórum  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS (Financeiros).....Pág. 3 a 24  
DECRETO (Autoriza abertura de Concurso Público).....Pág. 24, 25  
DECRETOS (Exonerações).....Pág. 25  
DECRETOS (Nomeações).....Pág. 25

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA (Procedimentos).....Pág. 26

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE PARECER JURIDICO.....Pág. 26, 27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES.....Pág. 27  
TERMOS DE RATIFICAÇÕES DE DISP. DE LICITAÇÕES.....Pág. 27  
TERMOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES.....Pág. 27 a 29  
TERMOS DE RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES.....Pág. 28 a 30  
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS QDD.....Pág. 30, 31

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 31, 32

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Torna sem efeito).....Pág. 32  
PORTARIAS (Designações).....Pág. 32, 33  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 33  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Contrato temporários).....Pág. 33 a 41  
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.....Pág. 41 a 43

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ERRATA (Portaria).....Pág. 43

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Aposentadorias).....Pág. 43, 44

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
PAULA BARREIROS E SILVA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO  
Avenida Mário Covas nº. 11 – Coqueiro  
CEP: 67113-330  
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**  
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**  
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
FRANCILDO MAUÉS NOBRE - SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO  
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111  
CEP: 67130-310  
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**  
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**  
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,  
Cep: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 99673452 / 3073-2238  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**  
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto  
CEP: 67113-330  
Tel: 3073-2224 / 3073-2279  
E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**  
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.  
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - SECRETÁRIO  
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.  
CEP: 67113-330  
Tel: 3245-3600

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – **GMA**  
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS – INSPETOR GERAL DA GUARDA  
Cidade Nova V, WE 31, 782 – Coqueiro  
Cep: 67133-140  
INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGA**

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS - DIRETOR  
Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar  
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM  
CEP: 67033-000  
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23  
e-mail: [iega.dg@ananindeua.pa.gov.br](mailto:iega.dg@ananindeua.pa.gov.br)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – PRESIDENTE  
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3255-0107

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

E-mail:

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### **CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

#### **CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS  
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

#### **CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA  
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT  
Tel.: 3344-1578.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel:

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

HELOISA PEREIRA DA SOUSA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.:  
E-mail: [comdacanin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanin2008@yahoo.com.br)

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari  
Tel.: 3255-1780

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB**

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

#### **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Tel.: 3073-2500

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3200

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL**

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

# GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.317, DE 04/05/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 22.310.831,76 (vinte e dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.310.831,76 (vinte e dois milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.33	44.90.51	4.073.803,39
		0.2.40	44.90.51	9.765.468,88
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	329.900,00
		0.1.33	44.90.51	1.204.083,25
		0.2.40	44.90.51	6.058.343,24
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	33.90.39	43.833,00
		0.1.19	44.90.92	10.500,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.40	44.90.93	8.500,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	28.000,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa de Saúde da Família	0.2.29	33.90.39	60.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	50.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.50.41	140.000,00
		0.1.01	44.90.52	5.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.39	100.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.33	6.600,00
		0.1.33	33.90.39	244.800,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.36	25.000,00
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.36	5.000,00
		0.1.51	33.90.47	2.000,00

10.20.001.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.39	90.000,00
20.10.001.08.243.0020.2218	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigo - PAC I	0.2.30	33.90.30	20.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.30	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				22.310.831,76

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.36	10.000,00
		0.1.19	33.90.39	26.631,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	44.90.51	21.661.248,76
		0.1.19	44.90.52	7.202,00
10.20.001.15.782.0008.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.30	5.000,00
		0.1.51	33.90.32	2.000,00
		0.1.51	33.90.39	6.000,00
10.20.001.15.128.0008.2048	Capacitação e Qualificação Profissional	0.1.51	33.90.36	8.000,00
20.07.001.10.128.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.29	33.90.33	28.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.30	15.000,00
		0.2.29	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.30	33.90.18	70.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.39	179.225,92
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.01	33.90.39	35.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.92	4.024,08
		0.1.02	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	65.000,00
		0.2.29	33.90.33	8.000,00
		0.2.29	33.90.36	500,00
10.20.001.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.2.29	33.90.39	95.000,00
		0.1.02	44.90.52	15.000,00

20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	44.90.52	40.000,00
TOTAL REDUÇÃO				22.310.831,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de maio de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.421, DE 29/05/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 220.918,32 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 220.918,32 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	44.90.93	16.647,92
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.93	150,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	44.90.51	150.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	33.90.92	54.120,40
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				220.918,32

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e	0.1.19	33.90.39	16.647,92

	Complementares			
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	44.90.52	30.000,00
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra Estrutura da SEMED	0.1.19	44.90.51	30.000,00
		0.1.19	44.90.52	24.120,40
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	44.90.52	150,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	44.90.52	120.000,00
TOTAL REDUÇÃO				220.918,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 29 de maio de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.467, DE 02/06/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.395.004,05 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatro reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.395.004,05 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatro reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	33.90.39	8.000,00
		0.2.76	45.90.61	330.000,00
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.39	30.000,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.39	55.180,00

10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	33.90.39	75.938,84
10.06.001.12.128.0016.2098	Implantação e Manutenção das Oficinas de Arte e Costura nas Escolas	0.1.01	33.90.30	7.985,94
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30 0.2.30	33.90.30 33.90.39	38.000,00 30.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.14	3.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.50.41	135.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.30	20.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.13	148.500,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.19	33.90.30	52.045,94
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	44.90.52	461.353,33
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.395.004,05</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.33	33.90.35	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	8.000,00
		0.1.33	33.90.92	45.726,80
		0.1.19	44.90.51	384.784,29
		0.2.40	44.90.92	167.575,74
		0.1.19	33.90.92	4.280,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.92	167.575,74
		0.1.19	33.90.92	4.280,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.92	4.280,00
		0.2.40	44.90.92	155.777,48
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.30	3.000,00
		0.1.19	33.90.36	2.165,00
		0.1.19	44.90.04	2.000,00
		0.1.19	44.90.36	3.000,00
		0.1.19	44.90.39	2.000,00
		0.1.19	44.90.52	15.000,00
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de Projetos	0.1.19	33.90.30	8.000,00
		0.1.19	44.90.52	10.000,00

	Habitacionais Populares			
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	44.90.51	50.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	44.90.51	46.620,00
		0.1.33	44.90.52	30.000,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.19	33.90.92	40.433,55
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.30	7.985,94
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra Estrutura da SEMED	0.1.19	44.90.52	15.215,71
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.2.31	33.90.30	0,00
10.06.001.12.306.0018.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil	0.2.31	33.90.30	61.353,33
20.10.001.08.301.0020.2129	Plantão Social	0.1.19	33.90.32	20.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	223.645,27
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	44.90.52	8.560,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.18	30.000,00
		0.2.30	33.90.36	38.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.395.004,05</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de junho de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 12.485, DE 08/06/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.33	11.250,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>11.250,00</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.031.0024.2190	Sentenças Judiciais	0.1.19	33.90.91	11.250,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>11.250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 08 de junho de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 12.536, DE 15/06/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.644.425,39 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.644.425,39 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	44.90.52	3.000,00
20.07.001.10.301.0015.2089	Expansão do Programa Saúde da Família	0.2.29	44.90.51	5.747,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.47	37.255,52
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	160.000,00
		0.1.33	31.90.13	35.000,00

10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.04	300.000,00
		0.1.01	33.90.39	60.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.36	15.000,00
		0.1.01	33.90.39	159.605,00
		0.1.01	33.90.47	150.000,00
10.19.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.11	550.000,00
		0.1.33	31.90.13	100.000,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.39	10.000,00
		0.2.29	33.90.93	15.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	43.817,87
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.644.425,39</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.36	3.000,00
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.29	44.90.51	30.747,00
20.07.001.10.128.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Saúde	0.2.29	33.90.30	20.000,00
		0.2.29	33.90.36	38.000,00
		0.2.29	33.90.39	40.000,00
		0.2.29	44.90.51	89.449,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel às Urgências	0.2.29	44.90.52	20.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	60.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.36	5.000,00
		0.2.29	33.90.39	3.200,00
		0.2.29	33.90.47	3.956,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa de Saúde da Família	0.2.29	44.90.52	20.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	495.000,00
		0.1.33	44.90.52	37.255,52
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	44.90.52	60.000,00
10.19.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	31.90.11	550.000,00
		0.1.33	31.90.13	100.000,00

10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	44.90.52	43.817,87
20.07.001.10.302.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	44.90.51	25.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.644.425,39</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de junho de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 12.632, DE 01/07/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.176.276,67 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.176.276,67 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.39	4.500,00
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.33	33.90.39	830.000,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	215.000,00
		0.1.19	33.90.39	185.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	33.90.30	59.000,00
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.19	33.90.30	723,50
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	50.000,00
		0.2.45	33.90.92	540.000,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.39	4.400,00

20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.47	60.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	60.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.39	20.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0.1.19	33.90.39	150.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.39	65.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.19	31.90.11	205.874,40
		0.1.19	31.90.13	87.244,66
		0.1.19	33.90.14	1.648,00
		0.1.19	33.90.30	2.000,00
		0.1.19	33.90.39	10.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.30	1.890,00
		0.1.51	33.90.47	1.500,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.19	33.90.39	25.000,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	20.000,00
10.06.001.27.812.00196.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.13	33.50.41	48.000,00
		0.1.01	44.90.52	1.359,26
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	44.90.51	303.030,50
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.31	33.90.93	33.377,68
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.30	52.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	32.90.22	120.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>3.176.276,67</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e	0.1.19	33.90.30	1.000,00

	Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.36	2.000,00
		0.1.19	33.90.39	1.000,00
		0.1.19	44.90.52	15.100,17
		0.1.19	45.90.61	293.119,06
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.19	44.90.52	5.000,00
10.09.001.15.451.0006.1158	Construção do Estádio Municipal de Ananindeua	0.2.45	44.90.51	1.899.000,00
10.20.001.15.782.0008.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Trânsito	0.1.51	33.90.36	3.890,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.36	4.500,00
10.06.001.12.306.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento da Infra Estrutura da Educação	0.1.19	44.90.52	203.030,50
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra Estrutura da SEMED	0.1.19	44.90.52	33.377,68
20.10.001.08.301.0020.2129	Orientação Social	0.2.30	33.90.32	100.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	305.900,00
		0.1.33	44.90.51	30.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	44.90.52	10.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	44.90.52	10.000,00
10.06.001.27.812.00196.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.13	33.90.14	8.000,00
		0.1.13	33.90.30	40.000,00
		0.1.01	33.90.39	1.359,26
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	44.90.51	100.000,00
20.07.001.10.302.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	44.90.51	60.000,00
20.10.001.08.122.0025.2230	Manutenção dos Cemitérios Municipais	0.1.19	33.90.39	50.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>3.176.276,67</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.633, DE 01/07/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 129.827,75 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 129.827,75 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.30	20.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	44.90.93	44.030,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.50.41	36.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.19	44.90.51	14.797,75
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	44.90.51	15.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>129.827,75</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.30	20.000,00
		0.1.33	44.90.51	14.797,75
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	45.90.61	44.030,00
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.01	33.90.31	5.000,00
		0.1.01	33.90.32	5.000,00
		0.1.01	33.90.36	5.600,00
		0.1.19	33.90.47	7.900,00
		0.1.01	33.90.93	5.000,00
		0.1.19	44.90.51	7.500,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.02	33.50.43	15.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>129.827,75</b>



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de julho de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.720, DE 15/07/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.861.291,16 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.861.291,16 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.19	44.90.52	291.000,00
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.30	19.166,00
		0.1.51	33.90.39	150.000,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.19	33.90.92	566.872,48
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	22.100,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	40.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	31.90.11	150.000,00
		0.1.01	31.90.13	50.000,00
		0.1.01	33.90.39	16.536,10
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.91.13	100.000,00
		0.1.01	33.90.39	18.000,00
		0.1.01	33.90.92	500,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	31.90.13	1.049.650,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da	0.1.51	33.90.30	25.000,00

	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.51	33.90.39	30.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	44.90.51	78.630,90
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.30	27.834,00
		0.1.51	33.90.36	4.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	46.90.71	222.001,68
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.861.291,16

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	291.000,00
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.36	4.000,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.51	566.872,48
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.01	33.90.39	5.000,00
10.20.001.15.129.0008.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.51	31.90.16	8.000,00
		0.1.51	33.90.30	5.000,00
		0.1.51	33.90.36	8.000,00
		0.1.51	33.90.39	5.000,00
		0.1.51	33.90.93	5.000,00
10.03.001.04.121.0010.2055	Modernização e Manutenção do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	8.000,00
		0.1.01	33.90.35	8.000,00
		0.1.01	33.90.36	6.000,00
		0.1.01	33.90.39	100,00
10.04.001.04.124.0010.2062	Modernização e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.33	33.90.35	25.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	50.000,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel às Urgências	0.2.29	31.90.04	100.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.04	800.000,00
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	3.500,00
		0.1.01	33.90.33	5.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da	0.1.33	31.90.11	200.000,00

	Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.30	50.000,00
		0.1.33	33.90.33	100.000,00
		0.1.33	33.90.36	55.650,00
		0.1.33	33.90.39	168.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	44.90.52	2.536,10
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	31.90.11	100.000,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	140.000,00
		0.1.33	33.90.92	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.36	78.630,90
10.20.001.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.02	33.90.30	5.000,00
		0.1.02	33.90.39	2.000,00
10.001.20.06.128.0107.2214	Capacitação e Qualificação Profissional (Agentes da Guarda Municipal)	0.1.02	33.90.30	9.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>2.861.291,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de julho de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

	a Família - PAIF	0.2.30	33.90.39	30.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	20.000,00
		0.1.01	33.90.39	22.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.47	20.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.33	33.90.14	2.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.39	25.000,00
10.06.001.27.812.00196.2199	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Desportivas	0.1.13	33.90.31	4.480,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	0.2.39	33.90.39	152.875,40
10.001.20.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.30	95.000,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.30	40.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.01	46.90.71	200.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>1.025.491,40</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	297.000,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	44.90.04	20.000,00
		0.1.19	44.90.36	15.000,00
		0.1.19	44.90.39	20.000,00
		0.1.19	44.90.52	12.136,00
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.30	2.014,06
		0.1.01	33.90.36	10.000,00
		0.1.01	33.90.39	12.020,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.01	44.90.35	2.965,00
		0.1.01	44.90.52	214,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento da Infra Estrutura da Educação	0.1.02	33.90.36	15.000,00
		0.1.19	33.90.39	35.313,34
		0.1.19	44.90.51	20.000,00
10.06.001.12.128.0016.2102	Implantação /	0.1.01	33.90.30	18.480,00

DECRETO Nº 12.881, DE 14/08/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.025.491,40 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.025.491,40 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	105.000,00
		0.1.19	33.90.39	192.000,00
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.36	5.000,00
		0.1.19	33.90.39	62.136,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral	0.2.30	33.90.30	50.000,00

	Implementação de Laboratório de Aprendizagem	0.1.01	33.90.36	33.940,00
		0.1.01	33.90.39	15.000,00
		0.1.01	33.90.47	8.788,00
		0.1.01	44.90.52	6.800,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.92	3.224,30
		0.1.01	44.90.51	9.280,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.33	2.000,00
		0.1.19	33.90.39	251.316,70
20.10.001.08.244.0020.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.30	33.50.41	30.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Sócio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.02	33.50.41	60.000,00
		0.1.02	33.50.43	35.000,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	44.90.52	40.000,00
20.10.001.08.243.0021.2233	BPC Escola	0.2.30	33.90.39	15.000,00
		0.2.30	44.90.52	15.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	44.90.52	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.025.491,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de agosto de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.904, DE 28/08/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal Habitação	0.1.33	33.90.33	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.33	1.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 28 de agosto de 2009

Helder Zahluth Barbalho

Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.926, DE 01/09/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.225.623,39 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.225.623,39 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	33.90.30	320.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.33	44.90.52	31.515,59
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.39	80.000,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.39	556.000,00

20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.39	3.000.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.39	200.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	4.000,00
		0.1.01	33.90.30	3.000,00
		0.1.01	33.90.39	38.000,00
		0.1.01	44.90.52	500,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	30.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	20.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.39	10.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.14	10.000,00
		0.1.01	33.90.30	147.367,80
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.01	33.90.39	400.000,00
		0.1.01	33.90.47	100.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.39	40.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.19	33.90.30	3.500,00
		0.1.19	33.90.36	4.200,00
		0.1.19	33.90.39	3.300,00
		0.1.19	33.90.47	500,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.30	4.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.970,00
20.07.001.10.301.0015.2193	Manutenção do Programa Farmácia Popular	0.2.29	33.90.39	2.000,00
		0.2.29	33.90.47	3.000,00
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.01	33.90.30	70.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% Fundef	0.2.39	33.90.36	5.520,00
		0.2.39	33.90.39	100.000,00
10.20.001.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.36	2.000,00
		0.1.51	33.90.39	6.250,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada / IGD	0.2.30	33.90.36	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				5.225.623,39

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	3.818.000,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	354.000,00
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.29	44.90.51	110.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	5.000,00
20.07.001.10.128.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.29	33.90.30	5.000,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento de Infra-Estrutura de Educação	0.1.02	33.90.30	20.000,00
		0.1.02	33.90.36	5.000,00
		0.1.19	33.90.39	44.686,66
		0.1.19	44.90.51	53.190,22
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra-Estrutura da SEMED	0.1.19	33.90.39	12.025,00
		0.1.19	44.90.52	25.166,21
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	13.500,00
		0.1.01	33.90.39	12.750,00
		0.1.01	44.90.52	20.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	127.000,00
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.36	6.000,00
		0.1.33	33.90.47	2.000,00
		0.1.33	33.90.92	1.000,00
		0.1.33	45.90.61	5.970,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	44.90.52	3.218,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	44.90.52	37.515,59
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	44.90.51	100.000,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.31	33.90.47	90.922,21
10.06.001.12.361.0017.2211	Desenvolver o Programa Brasil Alfabetizado	0.2.31	33.90.36	30.000,00
20.07.001.10.302.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	200.000,00
		0.2.29	33.90.32	40.000,00
		0.2.29	33.90.36	50.000,00

20.10.001.08.243.0021.2233	BPC Escola	0.2.30	33.90.30	25.000,00
TOTAL REDUÇÃO				5.225.623,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de setembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.964, DE 04/09/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.539,87 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.539,87 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.30	7.500,00
		0.1.33	33.90.39	6.854,86
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.39	68.000,00
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.50.41	158.000,00
		0.2.29	33.90.30	80.000,00
		0.2.29	44.90.51	50.000,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento De Infra-Estrutura de Educação	0.1.19	44.90.51	118.064,61
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil- PETI Programa Educador de Rua	0.2.30	33.90.30	160.000,00
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência a Pessoa Idosa	0.2.30	33.90.30	80.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	70.000,00
		0.2.30	33.90.36	30.000,00
		0.2.30	44.90.52	20.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	44.90.52	2.067,80

20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.30	70.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.47	50.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.30	34.866,67
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.39	23.770,00
		0.1.33	44.90.52	342,60
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	33.90.39	294.523,33
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convênios	0.2.40	44.90.52	296.550,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.39	50.000,00
20.10.001.08.243.0020.2218	Atendimento Socioeducativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento	0.2.30	33.90.30	40.000,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.30	180.000,00
20.10.001.08.243.0020.2231	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento-PAC II	0.2.30	33.90.30	10.000,00
		0.2.30	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.30	40.000,00
		0.2.30	33.90.39	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.950.539,87

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.361.0017.1111	Fortalecimento do Transporte Escolar	0.2.31	33.90.30	1.500,00
		0.2.31	33.90.36	500,00
		0.2.31	33.90.39	3.102,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.36	9.839,00
10.20.001.15.129.0008.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.51	33.90.36	4.084,48
		0.1.51	33.90.39	488,48
		0.1.51	33.90.92	399,10
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.51	33.90.93	2.000,00
		0.1.33	33.90.36	500,00

20.07.001.10.305.0014.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.30	12.000,00
		0.2.29	33.90.36	15.000,00
		0.2.29	44.90.52	40.780,00
20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa Saúde da Família	0.2.29	33.90.39	70.000,00
		0.2.29	33.90.47	20.000,00
		0.2.29	44.90.52	13.634,80
10.06.001.12.306.0017.2116	Implementação e Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	0.1.01	33.90.30	51.026,27
10.06.001.12.306.0018.2121	Implementação do Programa de Alimentação Escolar Educação Infantil	0.2.02	33.90.30	6.630,69
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.30	2.067,80
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	199.813,87
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	44.90.52	50.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.30	14.354,86
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.31	15.000,00
		0.2.29	33.90.36	17.365,20
		0.2.29	33.90.39	102.220,00
		0.2.29	33.90.47	20.000,00
		0.2.29	44.90.52	20.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	44.90.52	491.073,33
20.10.001.08.244.0020.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.30	33.50.41	570.000,00
		0.2.30	33.90.30	20.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Prog. de Apoio as Ativ. Sócio-Culturais e Preservação da Cultura	0.1.33	33.90.30	16.282,86
		0.1.33	33.90.36	13.773,60
		0.1.33	44.90.52	11.611,75
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.36	50.000,00
20.07.001.10.301.0015.2221	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0.2.29	44.90.52	60.000,00
20.10.001.08.122.0025.2230	Manutenção dos Cemitérios Municipais	0.1.19	33.90.39	20.000,00
10.06.001.12.306.0018.2244	Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar - PNAP	0.1.02	33.90.30	3.129,80
10.06.001.12.306.0018.2245	Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombolas -	0.1.02	33.90.30	92,98

	PNAQ			
10.06.001.12.361.0017.2247	Implementação e Manutenção do Ônibus Biblioteca	0.1.33	33.90.30	29,00
		0.1.33	33.90.36	1.240,00
		0.1.33	33.90.39	1.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.950.539,87</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de setembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.981, DE 14/09/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 3.126.111,14 (três milhões, cento e vinte e seis mil, cento e onze reais e quatorze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.126.111,14 (três milhões, cento e vinte e seis mil, cento e onze reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.39	7.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.30	826.200,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	600.000,00
		0.2.38	31.90.13	50.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	33.90.36	40.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.33	44.90.52	2.362,10
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.47	60.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	35.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	150.000,00
		0.1.33	31.90.13	80.000,00

10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.36	6.000,00
		0.1.01	33.90.47	1.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	31.90.13	100.000,00
		0.1.01	33.90.47	60.000,00
		0.1.01	33.90.92	300,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.30	30.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	31.90.13	50.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.33	31.90.13	50.000,00
		0.1.02	33.90.14	3.000,00
		0.1.02	33.90.39	8.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	44.90.52	3.249,04
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	450.000,00
		0.2.38	31.90.13	130.000,00
10.20.001.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.39	4.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	32.90.21	80.000,00
		0.1.33	32.90.22	100.000,00
		0.1.01	46.90.71	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				3.126.111,14

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	920.998,38
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.1.33	44.90.51	287.533,37
10.18.001.23.665.0001.2002	Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	3.249,04
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.39	18.403,89
		0.1.33	44.90.51	51.692,25
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.01	33.90.30	11.194,80
		0.1.01	33.90.36	3.291,20
		0.1.33	33.90.92	9.908,39

		0.1.33	44.90.51	800,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Pública	0.1.33	33.90.30	7.008,82
		0.1.33	33.90.92	15,83
20.07.001.10.128.0012.2075	Capacitação e Qualificação dos Servidores de Saúde	0.2.29	33.90.30	15.000,00
		0.2.29	33.90.33	5.000,00
		0.2.29	33.90.36	18.000,00
		0.2.29	33.90.39	20.000,00
20.07.001.10.125.0012.2080	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0.1.19	44.90.52	7.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.39	5.000,00
20.07.001.10.301.0013.2083	Serviço Atendimento Móvel as Urgências	0.2.36	33.90.36	8.500,00
		0.2.29	33.90.39	30.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.000,00
20.07.001.10.303.0015.2093	Farmácia Básica	0.2.29	33.90.30	610.600,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	33.90.30	10.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	230.000,00
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.35	16.000,00
		0.1.33	44.90.52	12.000,00
		0.1.33	33.90.14	5.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.30	39.000,00
		0.1.33	33.90.47	15.000,00
		0.1.33	33.90.92	217,29
		0.1.33	44.90.52	7.653,95
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Habitacional	0.1.19	44.90.52	4.330,67
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	7.645,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.39	300,00
20.07.001.10.301.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	50.000,00
20.07.001.10.301.0015.2221	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0.2.29	33.90.36	5.000,00
		0.2.29	33.90.39	40.000,00
20.07.001.10.306.0012.2222	Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	0.2.29	33.90.30	7.100,00
20.10.001.08.122.0025.2228	Banco do Cidadão	0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.122.0025.2230	Manutenção dos Cemitérios Municipais	0.1.19	33.90.36	10.000,00
		0.1.19	33.90.39	13.060,22
		0.1.19	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.243.0021.2233	BPC Escola	0.2.30	33.90.36	40.000,00
20.10.001.08.243.0021.2234	Implantação e Manutenção do CRAS	0.2.40	33.90.30	10.000,00
		0.2.40	33.90.36	10.000,00
		0.2.40	33.90.39	10.000,00
		0.2.40	44.90.51	60.000,00

		0.2.40	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.244.0021.2235	Benefício de prestação Continuada - BPC - Convênio	0.2.45	33.90.30	10.000,00
		0.2.45	33.90.36	20.000,00
		0.2.45	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.244.0021.2236	Direitos Difusos - Convênio	0.2.40	33.90.30	5.000,00
		0.2.40	33.90.36	5.000,00
		0.2.40	33.90.39	5.000,00
		0.2.40	44.90.52	5.000,00
20.10.001.08.243.0020.2237	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente CONANDA - Convênio	0.2.40	33.90.30	5.000,00
		0.2.40	33.90.36	33.608,04
		0.2.40	33.90.39	5.000,00
20.10.001.08.244.0021.2238	Implantação e Manutenção do CRAS 5 e 6 - Convênio	0.2.40	44.90.51	25.000,00
		0.2.40	44.90.52	45.000,00
20.10.001.08.244.0021.2239	Implantação do CRAS Itinerante - Convênio	0.2.40	33.90.30	20.000,00
		0.2.40	33.90.36	20.000,00
		0.2.40	33.90.39	10.000,00
		0.2.40	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.244.0021.2240	Implantação do CRAS / SEDES - Convênio	0.2.45	33.90.30	10.000,00
		0.2.45	33.90.36	20.000,00
		0.2.45	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.244.0020.2241	Mulheres da Paz - Convênio	0.2.40	33.90.30	5.000,00
		0.2.40	33.90.36	5.000,00
		0.2.40	33.90.39	5.000,00
		0.2.40	33.90.48	5.000,00
		0.2.40	44.90.52	5.000,00
20.10.001.08.244.0020.2242	Jovem Cidadão / Protejo - Convênio	0.2.40	33.90.30	55.000,00
		0.2.40	33.90.36	5.000,00
		0.2.40	33.90.39	5.000,00
		0.2.40	33.90.47	5.000,00
		0.2.40	33.90.48	5.000,00
		0.2.40	44.90.52	5.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>3.126.111,14</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de setembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 12.987, DE 16/09/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 981.250,00 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 981.250,00 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.11	981.250,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>981.250,00</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.031.0024.1156	Promoção da Cidadania e Articulação com a Comunidade	0.1.19	33.90.39	156.250,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.16	325.000,00
		0.1.19	31.91.13	300.000,00
		0.1.19	33.90.36	200.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>981.250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de setembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 12.989, DE 17/09/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 130.011,15 (cento e trinta mil, onze reais e quinze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 130.011,15 (cento e trinta mil, onze reais e quinze centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.13	130.011,15
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>130.011,15</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):



Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.04	12.375,00
		0.1.19	31.90.91	5.625,00
		0.1.19	31.90.92	6.750,00
		0.1.19	31.91.13	66.000,00
		0.1.19	32.90.21	2.000,00
		0.1.19	32.90.22	2.000,00
		0.1.19	33.90.92	14.570,00
		0.1.19	33.90.93	5.625,00
		0.1.19	44.90.51	9.941,15
		0.1.19	44.90.92	3.375,00
		0.1.19	46.90.71	1.750,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>130.011,15</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de setembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	52.289,50
		0.1.33	44.90.52	26.200,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	25.000,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	20.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>123.489,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de setembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 12.991, DE 17/09/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 123.489,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 123.489,50 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	44.90.51	52.289,50
		0.1.33	45.90.66	26.200,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento De Infra-Estrutura de Educação	0.2.31	44.90.93	20.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.33	33.30.41	25.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>123.489,50</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

**DECRETO Nº 13.045, DE 01/10/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.088.679,50 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.088.679,50 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.36	5.160,00
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	33.90.39	2.499,50
20.07.001.10.302.0013.2086	Implementar Processo de Diálise ao Paciente Renal Crônico	0.2.29	33.90.39	40.000,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.2.29	33.90.39	1.500.000,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.30	33.90.30	20.000,00
		0.2.30	33.90.36	45.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	7.020,00
		0.1.01	33.90.36	13.000,00
		0.1.01	33.90.39	15.000,00
		0.1.01	33.90.47	2.500,00

10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	15.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	30.000,00
		0.1.01	33.90.30	53.000,00
		0.1.01	33.90.39	55.000,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	33.90.14	4.500,00
		0.1.01	33.90.30	3.000,00
		0.1.01	33.90.39	7.500,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.14	1.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.30	50.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.33	33.90.14	5.000,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	31.90.91	10.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	33.90.39	150.000,00
10.20.001.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.47	1.000,00
		0.1.33	44.90.52	3.500,00
20.10.001.08.243.0020.2218	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigo - PAC I	0.2.30	33.90.30	15.000,00
		0.2.30	33.90.36	15.000,00
		0.2.30	33.90.39	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.088.679,50

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	1.830.324,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.39	2.499,50
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.01	44.90.39	5.000,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	31.90.11	15.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.50.41	50.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.30	2.656,00
		0.1.33	44.90.52	20.500,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	12.700,00
20.10.001.08.244.0020.2208	Manutenção de Creches e Ações Sócio Educativas às Famílias	0.2.30	33.50.41	45.000,00
		0.2.30	33.90.36	5.000,00

		0.2.30	33.90.39	5.000,00
		0.2.30	44.90.52	5.000,00
20.10.001.08.243.0021.2219	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.18	30.000,00
20.07.001.10.301.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	40.000,00
20.10.001.08.243.0020.2231	Atendimento Sócio Educativo de Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigamento-PAC II	0.2.30	33.90.36	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.088.679,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de outubro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.099, DE 14/10/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 437.840,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 437.840,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	219.000,00
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.33	33.90.39	29.865,00
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento De Infra-Estrutura de Educação	0.2.31	33.90.39	14.299,50
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil- PETI Programa Educador de Rua	0.2.30	33.90.30	15.000,00
20.10.001.08.244.0021.2140	Atenção Integral a Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	20.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	20.000,00

10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.14	18.176,00
		0.1.01	33.90.36	16.000,00
		0.1.01	33.90.47	75.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.39	6.500,00
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.01	33.90.39	4.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>437.840,50</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	219.000,00
10.06.001.12.125.0016.2101	Implementação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0.1.01	33.90.14	4.176,00
		0.1.01	33.90.33	4.000,00
20.10.001.08.243.0020.2133	Erradicação do Trabalho Infantil- PETI Programa Educador de Rua	0.2.30	44.90.52	15.000,00
10.18.001.23.665.0001.2002	Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	22.750,96
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	23.066,64
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	20.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.92	2.300,00
		0.1.01	44.90.52	6.707,40
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.50.41	10.000,00
10.02.001.04.131.0010.2198	Programa Prefeitura nos Bairros	0.1.01	33.90.36	1.540,00
10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.33	33.50.41	30.000,00
		0.1.13	33.90.14	1.176,00
		0.1.33	33.90.30	3.040,00
		0.1.01	33.90.36	5.784,00
10.06.001.12.361.0017.2204	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0.2.31	33.90.30	14.299,50
		0.2.31	33.90.33	5.000,00
		0.2.31	33.90.36	26.000,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	0.2.31	33.90.47	4.000,00
20.10.001.08.244.0020.2209	Atendimento a	0.2.30	33.90.30	10.000,00

	Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual	0.2.30	44.90.52	10.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>437.840,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 14 de outubro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 13.134, DE 21/10/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.13	160.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>160.000,00</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.36	100.000,00
		0.1.19	33.90.47	60.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 21 de outubro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 13.179, DE 03/11/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.746.674,40 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.746.674,40 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.30	918,65
		0.1.33	33.90.39	10.000,00
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.2.40	33.90.30	130.567,23
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestão Plena)	0.1.19	33.90.39	482.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.33	130.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.39	30.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	21.642,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	33.90.30	10.000,00
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.14	830,00
		0.1.33	33.90.39	2.294,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.91.13	200,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	44.90.52	10.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.92	34.240,52
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.33	33.90.14	1.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.51	33.90.14	4.120,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	18.390,00

10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.14	2.472,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.11	500.000,00
10.03.001.04.122.0025.9002	Amortização e Encargos de Financiamentos	0.1.33	32.90.21	33.000,00
		0.1.01	32.90.22	120.000,00
		0.1.01	46.90.71	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.746.674,40

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.334.0002.1009	Fomento a Organização Associativa	0.1.33	33.90.36	6.326,00
		0.1.33	33.90.39	460,97
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.1.19	44.90.51	153.000,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.51	311.600,78
10.18.001.23.665.0001.2002	Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	4.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	18.308,65
		0.1.33	44.90.52	13.000,00
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.01	33.90.39	29.064,00
10.17.001.18.541.0009.2052	Criação e Manutenção de Bosques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação	0.1.33	33.90.39	46.620,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	31.90.13	337.000,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	44.90.52	10.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.30	10.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.39	30.000,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	2.294,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	33.90.14	200.000,00
		0.1.19	33.90.30	150.000,00
		0.1.19	33.90.36	150.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da	0.2.29	31.90.04	135.000,00

	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	31.90.92	10.000,00
		0.2.29	33.90.30	130.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>1.746.674,40</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de novembro de 2009				
<b>Helder Zahluth Barbalho</b> Prefeito Municipal de Ananindeua				
<b>Hana Sampaio Ghassan</b> Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 06 de novembro de 2009				
<b>Helder Zahluth Barbalho</b> Prefeito Municipal de Ananindeua				
<b>Hana Sampaio Ghassan</b> Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças				

**DECRETO Nº 13.217, DE 06/11/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 95.072,00 (noventa e cinco mil e setenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 95.072,00 (noventa e cinco mil e setenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.482.0007.1042	Implantação e Manutenção de Projetos Habitacionais Populares	0.1.33	33.90.35	2.932,00
		0.2.40	33.90.35	58.640,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.93	7.500,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	44.90.93	26.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>95.072,00</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.19	44.90.51	10.432,00
		0.2.40	44.90.51	58.640,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	26.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>95.072,00</b>

**DECRETO Nº 13.258, DE 07/11/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.473.524,39 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.473.524,39 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.451.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento De Infra-Estrutura de Educação	0.1.19	44.90.51	30.000,00
10.06.001.12.361.0017.2114	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	700.000,00
		0.2.38	31.90.13	200.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.91.13	42.000,00
		0.1.33	33.90.47	64.524,39
10.02.002.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	31.90.11	120.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	31.90.11	384.000,00
		0.1.01	31.90.13	283.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.47	20.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	31.90.13	100.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.33	31.90.11	280.000,00
		0.1.33	31.90.13	100.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	31.90.13	20.000,00

10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.38	31.90.04	300.000,00
		0.2.38	31.90.13	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.743.524,39

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.33	44.90.51	700.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	11.335,21
		0.1.33	44.90.52	50.447,40
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistência à Pessoa Idosa	0.2.30	33.90.36	20.000,00
		0.2.30	33.90.39	5.000,00
		0.2.30	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0023.2151	Implementação e Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social	0.1.33	33.90.30	14.000,00
		0.1.33	33.90.36	5.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	31.90.11	635.000,00
20.10.001.08.125.0023.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	300.000,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	31.90.11	100.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	30.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	31.90.11	300.000,00
10.18.001.22.122.0025.2186	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico	0.1.33	33.90.14	3.528,00
		0.1.33	33.90.30	3.476,49
		0.1.33	33.90.36	2.420,32
		0.1.33	33.90.47	1.340,06
		0.1.33	33.90.92	988,11
0.1.33	44.90.52	7.988,80		
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.38	33.90.39	100.000,00
10.24.001.04.128.0010.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.02	31.90.09	1.000,00
		0.1.02	31.90.11	5.000,00
		0.1.02	31.90.13	1.000,00
		0.1.02	31.90.16	5.000,00
		0.1.02	33.90.14	6.000,00
		0.1.02	33.90.30	10.000,00
		0.1.02	33.90.35	8.000,00
		0.1.02	33.90.36	30.000,00
		0.1.02	33.90.39	25.000,00

		0.1.02	33.90.47	6.000,00
		0.1.02	44.90.51	15.000,00
		0.1.02	44.90.52	8.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Sócio Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.02	31.90.04	1.000,00
		0.1.02	31.90.09	500,00
10.25.001.27.812.0019.2217	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.02	31.90.04	1.000,00
		0.1.02	31.90.09	500,00
		0.1.02	31.90.11	10.000,00
		0.1.02	31.90.13	5.000,00
20.10.001.08.125.0022.2223	Manutenção do Conselho Tutelar I, II, III e IV	0.1.19	33.90.30	15.000,00
		0.1.33	44.90.52	30.000,00
20.10.001.08.125.0022.2224	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2225	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2226	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.125.0022.2227	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	0.1.33	33.90.30	5.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	5.000,00
		0.1.33	44.90.52	10.000,00
20.10.001.08.122.0025.2228	Banco do Cidadão	0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.33	33.90.36	10.000,00
		0.1.33	33.90.39	10.000,00
20.10.001.08.243.0020.2232	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto PFMCI III	0.2.30	33.90.30	30.000,00
		0.2.30	33.90.36	30.000,00
		0.2.30	33.90.39	30.000,00
		0.2.30	44.90.52	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.743.524,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 17 de novembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.269, DE 20/11/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.308.164 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.308.164 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiária	0.1.19	33.90.36	4.000,00
		0.1.19	33.90.39	3.600,00
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede Física de Saúde	0.2.40	44.90.51	460.000,00
10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	33.90.30	21.785,00
		0.1.33	45.90.66	13.215,00
20.13.001.09.271.0010.2058	Previdência de Inativos e Pensionistas	0.1.06	33.90.01	650.000,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.01	33.90.35	57.820,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.14	824,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.14	18.920,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	33.90.14	5.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.50.41	40.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.47	1.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.14	5.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Sócio Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.1.02	31.90.11	7.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.36	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.308.164,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	460.000,00

10.19.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Ananindeua	0.1.33	44.90.52	35.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	96.164,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.30	40.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	31.90.11	7.000,00
20.10.001.08.244.0021.2243	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	44.90.52	20.000,00
20.13.001.09.122.9999.9998	Reserva de Contingência IPMA	0.1.06	99.99.98	650.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.308.164,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 20 de novembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 13.360, DE 02/12/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 208.499,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 208.499,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	31.91.13	20.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Prog. de Apoio as Ativ. Sócio-Culturais e Preservação da Cultura	0.1.02	33.90.30	36.379,00
		0.1.01	33.90.39	152.120,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				208.499,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.1.01	44.90.39	11.162,60
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	33.90.30	250,00
		0.1.01	33.90.36	1.000,00
20.10.001.08.125.0023.2163	Encargos com Publicidade	0.1.01	33.90.39	40.000,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.47	2.000,00
		0.1.01	44.90.52	31.208,40
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.33	31.90.04	20.000,00
10.24.001.04.128.0010.2215	Manutenção da Escola de Governo	0.1.02	33.90.14	2.764,00
		0.1.02	33.90.30	5.000,00
		0.1.02	33.90.36	5.000,00
		0.1.02	33.90.39	5.000,00
		0.1.02	33.90.47	1.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Prog. de Apoio as Ativ. Sócio-Culturais e Preservação da Cultura	0.1.02	33.50.41	40.000,00
		0.1.02	44.90.52	3.624,25
10.25.001.27.812.0019.2217	Implementação do Prog. de Apoio as Ativ. Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.02	33.50.41	5.000,00
		0.1.02	33.90.30	5.000,00
		0.1.02	33.90.31	5.000,00
		0.1.02	33.90.36	5.000,00
		0.1.02	33.90.39	4.489,75
		0.1.02	33.90.47	1.000,00
20.10.001.08.125.0022.2229	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	0.2.40	44.90.52	15.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>208.499,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de dezembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 13.423, DE 21/12/2009.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 107.024,77 (cento e sete mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentária nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 107.024,77 (cento e sete mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender à programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.11	107.024,77
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>107.024,77</b>

Art 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.01.001.01.031.0024.2164	Encargos com Publicidade do Legislativo	0.1.19	33.90.36	18.365,00
		0.1.19	33.90.39	18.110,00
10.01.001.01.032.0025.2189	Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua	0.1.19	31.90.13	6.014,37
		0.1.19	31.91.13	3.244,23
		0.1.19	33.90.30	25.725,08
		0.1.19	33.90.33	1.124,09
		0.1.19	33.90.36	12.528,31
		0.1.19	33.90.46	1.260,00
		0.1.19	33.90.47	7.550,64
		0.1.19	44.90.52	13.103,05
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				<b>107.024,77</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 21 de dezembro de 2009

Helder Zahluth Barbalho  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO nº. 14.810, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**

Autoriza a abertura de concurso público para admissão de pessoal de provimento efetivo e formação de cadastro reserva para os cargos e empregos públicos de Médico, Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Analista Municipal e Técnico Municipal, para os quadros de carreira da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda, considerando, o disposto no artigo 70, incisos VIII e XI, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990; no Capítulo IV, Seção II e artigo 273, incisos II e III, da Lei nº 2.176, de 7 de dezembro de 2005; e no Capítulo II, Seção II, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR, a abertura de concurso público, de prova, com validade de dois anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, da homologação de seu resultado, prorrogável, uma vez, por igual período, para admissão de pessoal de provimento efetivo aos cargos e empregos públicos de Médico, Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Analista



Municipal e Técnico Municipal, para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, dos quadros de carreira da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 2º DELEGAR competência a Secretaria Municipal de Administração para organizar e realizar o concurso público, através da Fundação Cetap, entidade contratada para a organização e realização do concurso público, por credenciamento público.

Art. 3º CRIAR, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta pelas servidoras BEATRIZ DE FÁTIMA DAMASCENO GRELO, matrícula nº 15.650 (presidente), KÁTIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 17.084, e MARIA DE FÁTIMA PALHETA DAS NEVES, matrícula nº 16.950.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, cuja composição e nomeação será feita por delegação de competência pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º Somente haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007 e hipossuficientes.

Art. 6º O EDITAL definirá a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais ou deficiência física, fixada em cinco por cento sobre o número de vagas ofertadas, de acordo com o artigo 8º §3º da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2010, observando, ainda:

I – a reserva de vagas somente será aplicada aos cargos com número de vagas superior a vinte vagas;

II – nos casos de cargos com número de vagas igual ou superior a cinco ou inferior a vinte será reservada uma vaga;

III – aos cargos com número de vagas inferior a cinco não será aplicada a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais ou deficiência física, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação municipal.

Art. 7º O EDITAL do Concurso Público regulamentará todas as normas inerentes a realização do referido concurso, especialmente, a definição do número de vagas, inclusive do cadastro reserva, e atribuições, conteúdo programático das disciplinas, suas etapas, prazo de validade, grau de instrução dos candidatos e demais requisitos legais.

Art. 8º Caberá ao Prefeito Municipal, ou a quem este delegar especificamente, a homologação do resultado do concurso público.

**Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 28 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### EXONERAR

BEATRIZ DE FÁTIMA DAMASCENO GRELO, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### EXONERAR

MARIA DE FÁTIMA PALHETA DAS NEVES, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### EXONERAR

KÁTIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

#### NOMEAR

BEATRIZ DE FÁTIMA DAMASCENO GRELO, no cargo de Assessor Especial, código DAS-8, para exercer cumulativamente as funções de Gerente de Movimentação Funcional e Coordenadora de Concursos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

## NOMEAR

MARIA DE FÁTIMA PALHETA DAS NEVES, no cargo de Assessor Especial, código DAS-7, para exercer cumulativamente as funções de Supervisora de Movimentação Funcional e Subcoordenadora de Concursos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

## NOMEAR

KÁTIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, no cargo de Assessor Especial, código DAS-7, para exercer cumulativamente as funções de Supervisora de Admissão de Pessoal e Subcoordenadora de Concursos Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2011

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 016/11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso IX do art. 5º da Lei Municipal nº 1.079/92;

Considerando o requerimento da Controladoria Geral do Município quanto a definição para a representação da Procuradoria Geral em atos que demandem o ordenamento de despesas;

Considerando, ainda, a necessidade de reordenar os procedimentos judiciais no que concerne ao cumprimento de prazos em favor da Administração Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente vedado aos Procuradores Municipais assinar correspondências e/ou qualquer outro documento direcionados as Secretarias Municipais, repartições públicas de qualquer segmento de governo e Foros de qualquer instância judicial, solicitando informações da Administração Municipal ou de ex servidores, ou ainda

as que solicitem pagamento de valores relativos a execução de sentença em ações judiciais.

Art. 2º - A competência para assinatura do expediente administrativo/financeiro e judicial da Procuradoria Geral, é do Procurador Geral do Município, ressalvados os casos delegados através de ato próprio.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento do Procurador Geral, as correspondências serão assinadas pela Procuradora Municipal Laura Maria Maranhão Pontes, responsável pelo acompanhamento e coordenação das atividades administrativas da Procuradoria Geral.

Art. 4º - Determinar que após a distribuição de processos aos Procuradores Municipais, fica a Secretaria da PROGE, responsável pelo encaminhamento das publicações inerentes aos mesmos diretamente aos Procuradores Municipais, com a finalidade de se evitar perda de prazos na manifestação do Município.

Art. 5º - Compete aos Procuradores Municipais a seu cargo, submeter à apreciação de seu Coordenador de área, as peças de defesa discutindo com o mesmo o melhor entendimento em favor da Administração Municipal.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Alex Seabra dos Santos

Assunto: Licença Prêmio

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 155 de 24/11/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do presente pleito, por não possuir amparo legal (inciso II, do §2º, do art. 150 da Lei nº 2.177/2005, alterado pela Lei nº 2.473/2011).

Decisão: De acordo. Notificar a SEMED e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DE PARECER JURÍDICO

Requerente(s): Erotilde da Silva Cardoso

Assunto: Licença Prêmio

Interessado: DRH/SEMAD

Parecer Jurídico nº. 156 de 24/11/2011 – AJUR/SEMAD: manifesta-se pelo indeferimento do presente requerimento, em virtude da requerente não guardar estabilidade funcional, quer pela condição de servidora efetiva estável, quer por força da norma emanada do art. 19 da ADCT, não configurando, portanto, o paradigma legal descrito no caput do art. 150 do Estatuto dos Servidores Civis desta Municipalidade.

Decisão: De acordo. Notificar a SEMED e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**Requerente(s): Ivanete de Campos Pereira****Assunto:** Licença Prêmio**Interessado:** DRH/SEMAD

**Parecer Jurídico nº. 157 de 24/11/2011 – AJUR/SEMAD:** manifesta-se pelo indeferimento do requerimento, em virtude de o (a) requerente não guardar estabilidade funcional, quer pela condição de servidora efetiva estável, quer por força da norma emanada do art. 19 da ADCT, não configurando, portanto, o paradigma legal descrito no caput do art. 149 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis desta Municipalidade.

**Decisão:** De acordo. Notificar a SEMED e o interessado.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 1399/2011-SEMED, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação do Auditório do Centro de Cultura e Formação Cristã, para a realização da revisão para alunos do Cursinho Pré-Vestibular de Ananindeua, no dia 02/12/2011, das 12h00min as 18h00min, com capacidade para 600 (seiscentas) pessoas, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal Nº. 8.666/93, assim, AUTORIZO a locação do Auditório do Centro de Cultura e Formação Cristã, situado a Rodovia Br 316, Km 06, Ananindeua/PA, pelo valor de R\$ 1708,00 (Hum mil setecentos e oito reais), nos termos do art. 26, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, para a finalidade proposta.

Ananindeua-Pa, 29 de novembro de 2011.

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1399/2011-SEMED, autorizando a locação Auditório do Centro de Cultura e Formação Cristã (PIO X), pertencente às Obras Sociais da Arquidiocese de Belém, inscrita no CNPJ nº 01.563.864/0002-65, para a realização da revisão para alunos do Cursinho Pré-Vestibular de Ananindeua, no dia 02/12/2011, das 12h00min as 18h00min, com capacidade para 600 (seiscentas) pessoas, pelo valor de R\$ 1708,00 (Hum mil setecentos e oito reais).

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 29 de novembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

Considerando, o disposto no Processo nº 1312/2011-SEMED, e ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação do Auditório do Centro de Cultura e Formação Cristã, para a realização da revisão para alunos do Cursinho Pré-Vestibular de Ananindeua, no dia 26/11/2011, das 08h00min as 16h00min, com capacidade para 600 (seiscentas) pessoas, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal Nº. 8.666/93, assim, AUTORIZO a locação do Auditório do Centro de Cultura e Formação Cristã, situado a Rodovia Br 316, Km 06, Ananindeua/PA, pelo valor de R\$ 2.364,00 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), nos termos do art. 26, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, para a finalidade proposta.

Ananindeua-Pa, 23 de novembro de 2011.

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1312/2011-SEMED, autorizando a locação Auditório do Centro de Cultura e Formação Cristã (PIO X), pertencente às Obras Sociais da Arquidiocese de Belém, inscrita no CNPJ nº 01.563.864/0002-65, para a realização da revisão para alunos do Cursinho Pré-Vestibular de Ananindeua, no dia 26/11/2011, das 08h00min as 16h00min, com capacidade para 600 (seiscentas) pessoas, pelo valor de R\$ 2.364,00 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 23 de novembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, do ministrante do curso de Teatro, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sr. LÚCIO BARBOSA DE ARAÚJO, CPF 270.488.612-15, RG 1511444, residente à Rua Segunda Rural, O-Casa 07, Al. Esperança, Distrito Industrial, CEP 67035-560, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sr. LÚCIO BARBOSA DE ARAÚJO, CPF 270.488.612-15, RG 1511444, residente à Rua Segunda Rural, 0-Casa 07, Al. Esperança, Distrito Industrial, CEP 67035-560, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de Teatro, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, do ministrante do curso de Capoeira, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sr. KLÉBER AUGUSTO ANDRADE PINTO, CPF 696.310852-87, RG 3705926, residente à Rua Raimundo de Souza nº 105 B, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sr. KLÉBER AUGUSTO ANDRADE PINTO, CPF 696.310852-87, RG 3705926, residente à Rua Raimundo de Souza nº 105 B, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de Capoeira, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, da ministrante do curso de Oficina Confecção de Teatro, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sra. LILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF 662.588.632-72, RG 3208504, residente à Rua Manoela Souza, 25-Elo II, Distrito Industrial, CEP 67030-660, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sra. LILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF 662.588.632-72, RG 3208504, residente à Rua Manoela Souza, 25-Elo II, Distrito Industrial, CEP 67030-660, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de Oficina Confecção de Teatro, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, da ministrante do curso de Palestras Sócio Educativas, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sra. MARIA DE LURDES MONTEIRO SILVA, CPF 236.672.572-87, RG 3102724, residente à PS Boa União 28, Distrito Industrial, CEP 67030-180, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sra. MARIA DE LURDES MONTEIRO SILVA, CPF 236.672.572-87, RG 3102724, residente à PS Boa União 28, Distrito Industrial, CEP 67030-180, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de Palestras Sócio Educativas, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, da ministrante do curso de dança HIP-HOP, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sra. SHEYLA PEREIRA ROCHA DA SILVA, CPF 597.005.052-00, RG 2528203, residente no Cj. Res. Chácara Rosa do Campo, 9 BL Margarida Apto. 204, Coqueiro, CEP 67130-900, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sra. SHEYLA PEREIRA ROCHA DA SILVA, CPF 597.005.052-00, RG 2528203, residente no Cj. Res. Chácara Rosa do Campo, 9 BL Margarida Apto. 204, Coqueiro, CEP 67130-900, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de dança HIP-HOP, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, da ministrante do curso - ESPORTE, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sra. ANA PAULA COSTA, CPF 587.379.522-34, RG 2782973, residente na Tv. B. (Cj. JD Amazônia), 134-QD 09, Águas Brancas, CEP 67033-450, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sra. ANA PAULA COSTA, CPF 587.379.522-34, RG 2782973, residente na Tv. B. (Cj. JD Amazônia), 134-QD 09, Águas Brancas, CEP 67033-450, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de ESPORTE, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 1094/2011

Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em caráter temporário, da ministrante do curso de CONFECÇÃO DE SANDÁLIA, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, Sra. MARIA ODETE SANTOS DO AMARAL, CPF 297.695.822-04, RG 1438668, residente na Tv. Oliveira (Lot. Heliolândia Rural), 29-E/2ª Rua Rural/ME Interno, Distrito Industrial, CEP 67035-420, Ananindeua-PA.

Enquadramento legal: Art. 25, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Justificativa de Preço: O preço é de R\$: 980,00 (novecentos e oitenta reais) de acordo com os Serviços Prestados.

Ananindeua, 05 de setembro de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, consubstanciada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 1094/2011-SEMED, autorizando a contratação da Sra. MARIA ODETE SANTOS DO AMARAL, CPF 297.695.822-04, RG 1438668, residente na Tv. Oliveira (Lot. Heliolândia Rural), 29-E/2ª Rua Rural/ME Interno, Distrito Industrial, CEP 67035-420, Ananindeua-PA, para exercer em caráter temporário a função de ministrante do curso de CONFECÇÃO DE SANDÁLIA, referente ao Projeto Escola Aberta Ananindeua, pelo valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2011.

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1544/2011  
 Contrato CT. 2011.23881.PMA.SEMED  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
 Contratado: SILVANA PEREIRA DA SILVA  
 Vigência: 08/09/2011 a 31/12/2011  
 Valor do Contrato: R\$-2.234,50 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 31.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 08 de setembro de 2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 066 de 04 de novembro de 2009.  
 QDD  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.361/09 - Lei Orçamentária Anual.  
 Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 238.412,73 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33	33.90.47	70.000,00
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01	33.90.30	31.450,00

10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.39	4.642,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.36	1.300,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01 0.1.01	33.90.36 33.90.47	1.000,00 70.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19	33.90.47	47.605,53
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.14	6.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.47	415,20
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.36	2.000,00 1.000,00
10.20.001.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.39	3.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>238.412,73</b>

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.33 0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.39 33.90.92	30.000,00 37.203,02 2.796,98
10.12.001.04.122.0025.2171	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	0.1.01 0.1.01	33.90.36 33.90.39	3.450,00 28.000,00
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33 0.1.33 0.1.33	33.90.30 33.90.36 33.90.47	2.000,00 1.642,00 1.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01 0.1.01	33.90.30 33.90.47	1.000,00 300,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.39	71.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	0.1.19 0.1.19 0.1.19	33.90.14 33.90.33 33.90.36 33.90.92	2.962,00 10.000,00 30.000,00 4.643,53
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.30	6.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.02	33.90.39	415,20
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e	0.1.33	33.90.39	3.000,00

	Meio Ambiente			
10.20.001.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	0.1.51	33.90.30	3.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				238.412,73

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.			
Ananindeua, 04 de novembro de 2009.			

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 068 de 18 de novembro de 2009.

QDD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.361/09 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 4.772,08 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.36	4.172,08
		0.1.33	33.90.47	600,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				4.772,08

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente	0.1.33	33.90.30	4.772,08
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>				4.772,08

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.			
Ananindeua, 18 de novembro de 2009.			

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2009 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E ÂNGULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – LOTE 01

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, COM SEU TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
WELLINGTON DE JESUS SILVA BEZERRA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2009 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – LOTE 02

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, COM SEU TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
LUIS ASSUNÇÃO VALE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – LOTE 03

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, COM SEU TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
LUIS ASSUNÇÃO VALE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2009 – SESAN/PMA.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A.C. DOS S. FERREIRA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS – LOTE 04

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, COM SEU TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA

PROCESSO nº 037/2011 – PMA.SESAN  
TP.2011.002-SESAN/PMA  
CONTRATO nº 039/2011

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa SECOVEL – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, autorizada a iniciar e executar no prazo de 08 (oito) meses a contar desta data, a IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM E CAIXA PRIMÁRIA LADO NORTE NOVA ESPERANÇA E 28 DE AGOSTO (RUA AIRTON SENA, RUA DAS MANGUEIRAS, PASS. UNIÃO, RUA SÃO JORGE, RUA JESUS TE AMA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 23 de Novembro de 2011.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

CIENTE:  
SECOVEL – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
AMADEU BIAGI CEI FILHO

PROCESSO Nº 040/2011-SESAN/PA  
CP Nº 2011.006.PMA.SESAN  
C.R. Nº 329.866-20/2010 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
CONTRATO Nº 038/2011 – SESAN/PMA

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, autorizada a iniciar e executar no prazo de 08 (oito) meses a contar desta data, as OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MERCADO DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO ESQUINA COM RUA PRIMEIRA, NO DISTRITO INDUSTRIAL, EM ANANINDEUA/PA, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 21 de Novembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
HELDER ZAHLUTH BARBALHO

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

CIENTE:  
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
Engº MICHEL PINHEIRO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 252/2011 - GAB/SESAU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº161/2011 – GAB/SESAU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, publicada no DOM nº1310, de 20 de setembro do mesmo ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 253/2011 - GAB/SESAU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº217/2011 – GAB/SESAU, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011, publicada no DOM nº1341, de 09 de novembro do mesmo ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 254/2011 - GAB/SESAU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores citados abaixo, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados que trata sobre o abandono de Cargo do servidor Luiz Antônio de Sena Fonseca.

- 1- Ana cristina Oliveira de Senna (Presidente)  
Servidor Efetivo- matrícula 05837 – Enfermeira
- 2- Alrieth almeida Vilhena (Membro)  
Servidor Efetivo- matrícula 07502- Enfermeira
- 3- Gracilene de Jesus Cavallero da Silva (Membro)  
Servidor Efetivo- matrícula 06573- Enfermeira

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos admitindo-se a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim exigirem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº255 /2011 - GAB/SESAU, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA TEREZA DE CASTRO, matrícula nº 13656, como representante desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do objeto do PP.2011.014.PMA.SESAU, celebrado com a empresa M.W.S – MURRIETA E.P.P., para aquisição de alimentação para os diversos eventos de educação em saúde, no Município de Ananindeua, nos termos da especificação contida nos Termos de Referência, originário do Processo nº 4648/2011 - SESAU, cuja contratação foi formalizada através do Contrato nº 137/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

IVETE GADELHA VAZ  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 039/2011-ASJUR/SESAU  
ORIGEM DA CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 11035/2011; Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 039/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Nunes&Nunes Serviços Médicos Ltda., CNPJ sob o nº 03.077.386/0001-28.

OBJETO: Realização do exame de polissonografia noturna para o paciente Wellington Gil Sampaio Baldez.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.15  
Elemento de Despesa: 33.90.39.50  
Fonte: 01.19 (Recursos Próprios)  
Valor: R\$700,00 (setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DA DISPENSA: 25/11/2011.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21612.PMA.SESAU  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: JÚLIA DO SOCORRO MATOS FERREIRA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
Fonte: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21615.PMA.SESAU  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: JULIANA DE SOUSA CORREA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
Fonte: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21678.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: MARY ELIZABETH CORDEIRO DE LIMA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21635.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: RAIMUNDO NONATO MENDONÇA SILVA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21662.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL RENDEIRO  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21676.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARLENE ALVES DOS SANTOS

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21671.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARIA LUCILENE RAMOS

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.20.17

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21672.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARIA MARGARIDA RAMOS GONÇALVES

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21667.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES DA SILVA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21654.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: TATIANA MARTINS DE LIMA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.20.17

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21660.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARCELO CORRÊA SODRÉ

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21632.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PATRÍCIA VENTURA DE SOUZA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21644.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SHEILA ANGELICA DA SILVA SANCHES

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21663.PMA.SESAU  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CASTRO  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
Fonte: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21630.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: ORLANDO PEREIRA DOS REIS JUNIOR  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21679.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: MONICA CRISTINA CRAVO VIEIRA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21606.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: JACIELMA FERREIRA FONSECA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21611.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21643.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: KEILA MICHELLE MORAES COLDOVINO  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 13.386,67 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0010.20.17  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21626.PMA.SESAU  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: LUCIDALVA SILVA COSTA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
Fonte: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21619.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: KEILA MARIA DOS SANTOS CABRAL

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21675.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MARILDE LEAL DO ESPÍRITO SANTO

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21683.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DOMINGOS DO SOCORRO PEREIRA PANTOJA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21608.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: CÉLIA CECÍLIA DE FREITAS CALIXTO

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0020.20.12

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 01.19

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21633.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: JOCILEIDE DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 13.386,67 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0020.20.12

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 01.19

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21655.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: GLECIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21681.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: CARLOS ANDRÉ MELO COSTA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11

Contrato TA1. 2011.21665.PMA.SESAU

Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: EDIENE JAQUES DE LIMA

Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.

Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Exercício 2011

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0001.20.04

Natureza de despesa: 31.90.04.00

31.90.13.00

FONTE: 02.29

Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21621.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: LEILIANE SOUZA LOBO  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21642.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: ROSILEIA VERAS SILVA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21637.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: RITA DE CÁSSIA BERNARDO DA COSTA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0010.20.17  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21617.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: KARLLA MEIRY DE SOUSA MONTEIRO  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21680.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: BRENA PEREIRA DA SILVA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21639.PMA.SESAU  
Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: ROSANA MARTA GOMES SILVA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Exercício 2011  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0001.20.04  
Natureza de despesa: 31.90.04.00  
31.90.13.00  
FONTE: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21649.PMA.SESAU  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: SIMONE DO SOCORRO CORREA DA SILVA  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
Fonte: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
Contrato TA1. 2011.21652.PMA.SESAU  
Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: SWIANY DO NASCIMENTO SOARES  
Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
Fonte: 02.29  
Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21656.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: THALITA HELEN ALCÂNTARA SILVA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21666.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: VIRNA ARAUJO DA SILVA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21616.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: ANA LÚCIA IZIEL DA SILVA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
 Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
 Fonte: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21668.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: WALENA EMANUELLE DE SOUZA RODRIGUES  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
 Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
 Fonte: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21620.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: ANTÔNIA SILVA DOS SANTOS  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
 Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
 Fonte: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21631.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: LÉRCIO LEAL PAMPLONA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0020.20.12  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 01.19  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21613.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARCONIETE GOMES ROCHA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0020.20.12  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 01.19  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21646.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: SHEILA MONIQUE MAGALHÃES MOURA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21636.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARA SILVANE SOARES KOCH CAVALCANTE  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 13.386,67 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.17  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21664.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARIA DEUSILENE DA COSTA ALVES  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21651.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARIA ALESSANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 13.386,67 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0020.20.12  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 01.19  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21629.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: IOLANDA SILVA DA CUNHA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0020.20.12  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 01.19  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21659.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: UÍTALO NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
 Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
 Fonte: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21640.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: THAIS DAMASCENO PINHEIRO  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 9.466,67 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.03  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21610.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: DAYSEANE FREITAS NASCIMENTO  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0010.20.17  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21670.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: ADEMILTON POJO MENDONÇA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.302.0020.20.12  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 01.19  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21622.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: ANTONIO BENEDITO GOMES  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21264.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: ARLETE PEREIRA DA SILVA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21674.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: AUXILIADORA SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21661.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: VALDIRENE DO SOCORRO FARIAS DE ANDRADE  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.04  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21677.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: BIANCA NASCIMENTO QUADROS  
 Vigência: 01.04.2011 a 31.03.2012.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00 / 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21638.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MONICA DO SOCORRO MOREIRA FONTES DA SILVA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 9.466,67 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.301.0001.20.03  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21614.PMA.SESAU  
 Objeto: Renovação de Contrato de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: RISOANE DO SOCORRO SANTOS FERREIRA  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Aditivo: R\$ 7.265,67 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)  
 Exercício 2011  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 10.122.0021.20.20  
 Natureza de despesa: 31.90.04.00  
 31.90.13.00  
 FONTE: 01.19  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 034/11  
 Contrato TA1. 2011.21684.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: EDICILEY TEIXEIRA FARIAS  
 Vigência: 01/04/2011 a 31/03/2012.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.746,67 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.302.0010.20.17  
 Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00  
 Fonte: 02.29  
 Data da assinatura: 01 de abril de 2011.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 049/11

Contrato TA1. 2011.22308.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GAMA

Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012.

Valor do Contrato: R\$- R\$-7.266,66 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 02.29

Data da assinatura: 01 de agosto de 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 049/11

Contrato TA1. 2011.22305.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DÉBORA CAROLINA NOGUEIRA SOARES

Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012.

Valor do Contrato: R\$- R\$-16.318,15 (dezesesseis mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0021.20.20

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 01.19

Data da assinatura: 01 de agosto de 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 049/11

Contrato TA1. 2011.22299.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: HELIANA GONÇALVES

Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012.

Valor do Contrato: R\$-7.266,66 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 02.29

Data da assinatura: 01 de agosto de 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO /CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 049/11

Contrato TA1. 2011.22300.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: IRANEIDE PIMENTEL DA CONCEIÇÃO

Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012.

Valor do Contrato: R\$- R\$-7.266,66 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0021.20.20

Natureza de Despesa: 31.90.04.00 31.90.13.00

Fonte: 01.19

Data da assinatura: 01 de agosto de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011

Contrato TA1. 2011.23858.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ADRIANA SILVA MELO

Vigência: 12/09/2011 a 31/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 2.143,67 (dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00

Fonte: 0.2.38.00

Data da assinatura: 12 de setembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011

Contrato TA1. 2011.23838.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ANA CAROLINA ALMEIDA SILVEIRA

Vigência: 28/09/2011 a 31/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.807,58 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00

Fonte: 0.2.38.00

Data da assinatura: 28 de setembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011

Contrato TA1. 2011.23848.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ANTONIA ELZIANA RIBEIRO DOS SANTOS

Vigência: 13/09/2011 a 31/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 2.125,56 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00

Fonte: 0.2.38.00

Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011

Contrato TA1. 2011.23841.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: CLELIA PATRICIA PIRES RATES

Vigência: 15/09/2011 a 31/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 2.089,17 (dois mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00

Fonte: 0.2.38.00

Data da assinatura: 15 de setembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011

Contrato TA1. 2011.23845.PMA.SESAU

Objeto: Contratação de Servidor Temporário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DIANA ALVES FERREIRA

Vigência: 13/09/2011 a 31/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 2.125,56 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00

Fonte: 0.2.38.00

Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23854.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: LUCILEIDE RODRIGUES PEREIRA  
 Vigência: 12/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.143,67 (dois mil cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 12 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23847.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARIA EUSIONI DIAS COSTA  
 Vigência: 13/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.125,56 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23852.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARIA JUCICLEIDE PEREIRA DA COSTA  
 Vigência: 21/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 1.934,75 (mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 21 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23851.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARLENE FIUSA  
 Vigência: 13/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.125,56 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23840.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARLON EDSON DA FONSECA  
 Vigência: 27/09/2011 a 31/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 1.825,75 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 27 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23857.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: MARTA SUELY PAES LOBATO  
 Vigência: 08/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.216,34 (dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 08 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23856.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
 Vigência: 09/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.198,17 (dois mil cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 09 de setembro de 2011

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23860.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO VEIGA  
 Vigência: 08/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.216,34 (dois mil duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 08 de setembro de 2011.

## EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23836.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: SIMONE CRISTINA FERREIRA DIAS  
 Vigência: 13/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.125,56 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23850.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: VANESSA DO NASCIMENTO  
 Vigência: 01/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.361,67 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 01 de setembro de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

PROCESSO Nº.: 1.185/2011  
 Contrato TA1. 2011.23833.PMA.SESAU  
 Objeto: Contratação de Servidor Temporário  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: ZEQUIAS BERNARDO DA SILVA  
 Vigência: 01/09/2011 a 31/05/2012  
 Valor do Contrato: R\$ 2.361,67 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)  
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde  
 Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.078  
 Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00  
 Fonte: 0.2.38.00  
 Data da assinatura: 01 de setembro de 2011.



**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 080/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, (PUBLICADA NO DOM Nº. 1354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011)

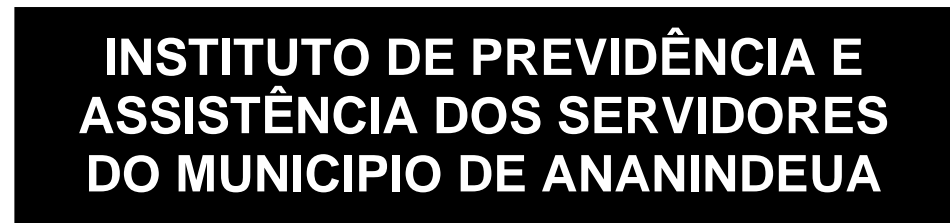
ONDE SE LÊ: ISNAR

LEIA-SE: ISNARD

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, 30 de novembro de 2011.

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
 Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua



PORTARIA Nº 146/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, MARLUCIA CARDOSO LIMA DE MORAES, Professor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda

Constitucional da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2355, de 16 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 2.471/11, com provento integral mensal de R\$ 1.089,56 (Hum Mil e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 907,97  
 Quinquênio.....20%.....R\$ 181,59  
 Provento Mensal.....R\$ 1.089,56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 de dezembro de 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
 Presidente do IPMA.

PORTARIA Nº 147/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, LAURILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 1.475,45 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.180,36  
 Quinquênio.....25%.....R\$ 295,09  
 Provento Mensal.....R\$ 1.475,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as distribuições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 de dezembro de 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 148/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, MATILDE SOUSA ROSA CRUZ, Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 1.475,45 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.180,36  
 Quinquênio.....25%.....R\$ 295,09  
 Provento Mensal.....R\$ 1.475,45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as distribuições em contrário.

PORTARIA Nº 151/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 de dezembro de 2011.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do IPMA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 149/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, JEANNILCE MARIA SOUSA ARAÚJO, Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 1.475,45 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) aplicando-se as devidas correções.

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, FRANCISCA RAMOS DA COSTA, Professor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2355, de 16 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 2.471/11, com provento integral mensal de R\$ 2.042,93 (Dois Mil Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.180,36  
Quinquênio.....25%.....R\$ 295,09  
Provento Mensal.....R\$ 1.475,45

Provento básico.....R\$ 907,97  
Quinquênio.....25%.....R\$ 226,99  
Suplementação.....R\$ 907,97  
Provento Mensal.....R\$ 2.042,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as distribuições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 de dezembro de 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do IPMA.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 152/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

PORTARIA Nº 150/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, SANDRA HELENA AIRES DA SILVA, Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 1.475,45 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) aplicando-se as devidas correções.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, NAZARÉ DE FÁTIMA CRUZ DA SILVA, Professor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2355, de 16 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 2.471/11, com provento integral mensal de R\$ 1.134,96 (Hum Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.180,36  
Quinquênio.....25%.....R\$ 295,09  
Provento Mensal.....R\$ 1.475,45

Provento básico.....R\$ 907,97  
Quinquênio.....25%.....R\$ 226,99  
Provento Mensal.....R\$ 1.134,96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as distribuições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 de dezembro de 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do IPMA

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do IPMA.